

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2017.

Expediente: Implantação de controle de docentes para concessão de adicional de insalubridade

Relator: Arnaldo Rodrigues Santos Jr.

Contexto e Histórico:

Em Abril de 2016, um docente do CCNH faz uma solicitação de concessão de adicional de insalubridade devido ao manuseio de reagente perigoso (arsênico) em seu projeto de pesquisa. Ainda em Abril de 2016 a Direção de CCNH consulta a Auditoria Interna (CI199/2016/CCNH) quanto a sua dificuldade física, técnica e humana para a averiguação das atividades e horas dos docentes solicitantes (esses itens estão nos campos 12, 13 e 14 do formulário de solicitação de insalubridade, ver adiante na avaliação).

Em resposta (CI05/2016/AUDIN) a AUDIN recomenda a abertura de processo administrativo junto a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da SUGEPE, para análise. A Direção do CCNH assim procede por meio da CI 225/2016/CCNH.

Por meio de despacho, a SUGEPE responde que foi criado fluxo de procedimentos para que se possa realizar a análise e a concessões de adicionais de insalubridade, mediante a caracterização do nível de exposição do servidor ao ambiente insalubre. Em longo despacho, recomenda que o Centro, juntamente com os responsáveis pelos laboratórios, criem mecanismos para suprir a necessidade averiguação das atividades e horas dos docentes solicitantes. Nesse sentido, indica 5 encaminhamentos. A saber:

- 1) Habilitar os técnicos para, além do acompanhamento das atividades práticas, o controle de acesso e permanência nos laboratórios;
- 2) Instituir relatório formal de atividades de laboratório que deverão ser entregues semanalmente pelos servidores usuários;
- 3) Viabilizar planilhas eletrônicas de entrega de chaves das dependências;
- 4) Instituir controle de frequência e permanência de alunos que discrimine o supervisor da prática – docente ou técnico habilitado;
- 5) Implantar controle eletrônico de acesso por crachás ou biometria, acompanhados de sistema que gere relatórios de acesso e permanência.

Em Março de 2017, outra docente do CCNH solicita a SUGEPE (CI80/2017/CCNH) adicional de insalubridade. Em resposta, é informado a docente que tal atividade é de responsabilidade de Divisão de Segurança do Trabalho (DST) da PU e não da SUGEPE.

A Direção do CCNH então encaminha a DST (CI103/2017/CCNH) a solicitação dos docentes que apresentaram tal demanda ainda em março de 2017. Em abril (CI119/2017/CCNH) e maio (CI128/2017/CCNH), mais duas solicitações de docentes são encaminhadas.

Em maio de 2017, a Direção do CCNH recebe CI194/2017/PU que devolve as solicitações devido aos formulários estarem incompletos. O problema alegado é o não preenchimento

Relato Conselho do CCNH

dos campos 12, 13 e 14 dos formulários.

Em nova comunicação (CI200/2017/CCNH) à PU, a Direção do CCNH encaminha nova solicitação de insalubridade, reencaminha as que foram indeferidas e informa novamente da impossibilidade física, técnica e humana para a averiguação das atividades e horas dos docentes solicitantes (campos 12, 13 e 14 dos formulários).

A PU, em nova CI (254/2017/PU) informa que a solicitação das insalubridades deve seguir o fluxo previsto, primeiro para averiguação da DSQV, que somente depois encaminhará para PU-DST. Ressalta porém que os formulários não estão completamente preenchidos. Solicita que os mesmos sejam envolvidos primeiro a DSQV-SUGEPE.

Nesse meio tempo, são apresentados alguns emails que sugerem reuniões entre membros da SUGEPE e PU para discussão da questão a insalubridade.

Em Julho de 2017, a Direção encaminha a vice-reitoria (CI217/2017/CCNH) e questiona qual o prazo para a SUGEPE providencie as adequações de fluxo de solicitações de insalubridade. Em despacho de punho, o vice-reitor encaminha esta CI a SUGEPE.

A SUGEPE responde ao CCNH (093/2017/SUGEPE) que após avaliação, *“considerou o formulário atualmente em uso adequado às necessidades da UFABC. Considerou o formulário completo e de rigor adequado, pois existem instituições federais com critérios mais restritivos”*. Em suma, *“não considera viável nenhuma alteração de fluxo do ponto de vista técnico”*.

Em agosto de 2017, o diretor do CCNH encaminha despacho a Procuradoria Jurídica e solicita esclarecimentos, pois entende que a criação de instrumentos administrativos desse porte não compete aos dirigentes da menor unidade administrativa da UFABC. Informa no mesmo despacho que outras IFES impõem a elaboração institucional desses laudos e posterior enquadramento dos servidores com as devidas justificativas de condições ensejadoras dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Em resposta, a PJ emite despacho em Setembro de 2017 (00032/2017/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU) diz: *“não me parece desarrazoado que o gestor tenha que atestar os locais onde seus subordinados exercem suas atividades e respectiva permanência neles, haja vista ser da sua competência o controle dos servidores sob sua subordinação. Se existe alguma dificuldade nesse controle, dada algumas peculiaridades práticas do dia a dia, nada mais adequado que buscar implementar soluções nesse sentido e, aí, o respectivo gesto deve ser um dos interessados nesta busca, sendo certo que as demais áreas envolvidas na apuração e pagamento do adicional de insalubridade se colocaram a disposição para a implementação.”*

Essa discussão chega ao conselho do CCNH na Sessão Ordinária de 25 de Setembro de 2017. Foi discutido preliminarmente a questão e os possíveis encaminhamentos. Esse é o histórico.



Relato Conselho do CCNH

Avaliação:

Na Sessão Ordinária de 25 de Setembro, o ConsCCNH recebeu favoravelmente o encaminhamento de uma recomendação à Reitoria da formação de um GT que envolvesse diversas unidades da universidade para, em conjunto, chegarem a uma política comum sobre a questão da insalubridade. Esse relator traz nessa sessão um minuta nesse sentido.

Não houve avanço na questão da aferição da frequência nos laboratórios. Talvez as divisões acadêmicas e administrativas possam apresentar o que é possível a curto prazo, enquanto o GT não é formado.

Conclusão:

Esse relator reconhece que ainda precisa haver muita discussão sobre o tema. É apresentada, porém, a minuta de recomendação do ConsCCNH para a reitoria.